



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>CLEIDE DE FATIMA SILVA</i>	<i>0346</i>	<i>GARI</i>	<i>MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	<i>21/12/2022 ATE 19/01/2023</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 21/12/2022.

CERTIFICO QUE:

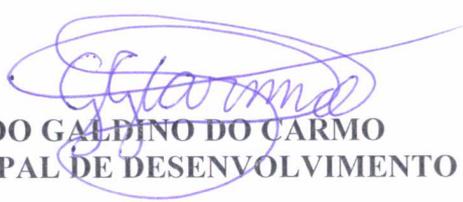
**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 21/ dezembro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

Tramisa Maria Costa Reis


**ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL**


**GERALDO GALDINO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**